

Entidade Gestora Abastecida: CM Redondo
 Ponto de Entrega (PE): PE Redondo
 Pontos de Amostragem (representativos do PE): SRED01 - Reservatório de Santa Susana (montante)
 SRED02 - Reservatório da Boavista Novo (jusante)
 SRED04 - Reservatório das Falcoeiros (montante)

PERÍODO DE COLHEITA: 2º TRIMESTRE / 2023

Parâmetros	N.º Amostras PCQA			Valor determinado		Valor Paramétrico (Decreto-lei n.º 152/2017)	Nº Amostras > Valor Paramétrico	% Cumprimento Valor Paramétrico
	Previstas	Realizadas	% Cumprimento	Máximo	Mínimo			
<u>Parâmetros Controlo de Rotina R1</u>	<u>9</u>	<u>9</u>	<u>100,00%</u>				<u>1</u>	
Cloro residual disponível (mg/L Cl ₂)	3	3	100,00%	0,9	<0,1	---	-	-
Coliformes totais (ufc/100 mL)	3	3	100,00%	3	0	0	1	66,67%
<i>E. coli</i> (ufc/100 mL)	3	3	100,00%	0		0	0	100,00%
<u>Parâmetros Controlo de Rotina R2</u>	<u>9</u>	<u>9</u>	<u>100,00%</u>				<u>0</u>	
Cheiro a 25 °C (Fator dil.)	1	1	100,00%	<1		3	0	100,00%
Condutividade (µS/cm 20°C)	1	1	100,00%	362		2500	0	100,00%
Cor (mg/L Pt)	1	1	100,00%	<2		20	0	100,00%
Estreptococos fecais (ufc/100 mL)	1	1	100,00%	0		0	0	100,00%
Germes aeróbios totais a 22 °C (ufc/mL)	1	1	100,00%	1		S/ alteração anormal	-	-
Germes aeróbios totais a 37 °C (ufc/mL)	1	1	100,00%	0		S/ alteração anormal	-	-
pH (E.Sørensen)	1	1	100,00%	7,34 (a 21,4°C)		≥6,5 e ≤9,5	0	100,00%
Sabor a 25 °C (Fator dil.)	1	1	100,00%	<1		3	0	100,00%
Turvação (UNT)	1	1	100,00%	<0,30		4	0	100,00%
<u>Parâmetros Controlo de Inspeção</u>	<u>7</u>	<u>7</u>	<u>100,00%</u>				<u>0</u>	
Alumínio (µg/L)	1	1	100,00%	<20,0		200	0	100,00%
Azoto amoniacal (mg NH ₄ /L)	1	1	100,00%	<0,070		0,50	0	100,00%
Bromatos (µg/L)	1	1	100,00%	3,51		10	0	100,00%
<i>Clostridium perfringens</i> (inclui esporos) (ufc/100 mL)	1	1	100,00%	0		0	0	100,00%
Ferro (µg/L)	1	1	100,00%	<20,0		200	0	100,00%
Manganês (µg/L)	1	1	100,00%	<5,00		50	0	100,00%
Oxidabilidade (mg O ₂ /L)	1	1	100,00%	1,02		5,0	0	100,00%

Avaliação: O valor paramétrico refere-se ao Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro. Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto. O incumprimento ao valor paramétrico detetado, teve origem numa falha no sistema de tratamento e constituiu uma situação pontual, comprovada pelas análises de verificação, como estabelecido nos Artigos 10.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro.